



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

## **PORTARIA FEBE nº 03/11**

**Suspende, temporariamente, a apreciação de pedidos de concessão de novos auxílios para capacitação docente que especifica.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a alínea "a" do artigo 11 do Estatuto, tendo em vista o disposto no artigo 13 da Resolução CA nº. 20/07, de 23/05/07,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, temporariamente, por razões de contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a apreciação de pedidos de concessão de novas bolsas para capacitação docente no exercício de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 02 de março de 2011.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente